



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações litterárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série	90\$	" 48\$
A 2.ª série	80\$	" 43\$
A 3.ª série	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêto. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho :

Despacho em Conselho de Ministros pelo qual se determina que os funcionários aposentados não possam exercer as funções de membros das Juntas das Construções para o Ensino Técnico e Secundário.

Ministério das Finanças :

Rectificação ao mapa v anexo ao decreto-lei n.º 28:590, que fixa as indemnizações a pagar aos sinistrados da Grande Guerra a quem foi reconhecido o direito a reparações e ainda nada tenham recebido.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, determinado que no ano de 1941 a tributação industrial dos organismos corporativos compreenderá as federações e uniões abrangidas nos mesmos organismos.

Decreto-lei n.º 30:365 — Permite no ano industrial de 1940-1941 às fábricas de açúcar da Ilha da Madeira exportar para o continente, se a produção de açúcar exceder o consumo local, até ao limite máximo de 850 toneladas de açúcar, sendo as primeiras 200 livres de quaisquer direitos e taxas na saída da Madeira e entrada no continente e as restantes sujeitas aos direitos e mais encargos que oneram a entrada no continente do açúcar dos Açores.

Ministério da Guerra :

Decreto-lei n.º 30:366 — Determina que os encargos do Instituto de Altos Estudos Militares respeitantes ao corrente ano económico sejam custeados pelas verbas inscritas nos artigos 494.º a 501.º, capítulo 5.º, do actual orçamento do Ministério.

Ministério da Marinha :

Decreto-lei n.º 30:367 — Adita um parágrafo ao artigo 19.º do decreto-lei n.º 29:962, que cria a Junta Nacional da Marinha Mercante e o Fundo corporativo da mesma Junta.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter o Governo de Sua Majestade Britânica informado o Governo Francês de que Burma participou, como fazendo parte da Índia, no Acôrdo internacional relativo à supressão da escravatura branca, mas que, atendendo a que aquele território se separou da Índia e possui desde então o estatuto de possessão britânica, o referido Acôrdo deve ser-lhe applicável naquella qualidade.

Ministério da Educação Nacional :

Decreto n.º 30:368 — Autoriza o pagamento de abonos aos professores técnicos da Escola de Regentes Agrícolas de Santarém, por serviços técnicos de especialização prestados no mês de Dezembro de 1939.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento do Ministério, do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 701.º, capítulo 5.º (Escola Industrial Marquês de Pombal).

Ministério do Comércio e Indústria :

Decreto n.º 30:369 — Dá nova redacção ao artigo 46.º do regulamento das indústrias insalubres, incômodas, perigosas ou tóxicas, aprovado pelo decreto n.º 8:364.

Decreto n.º 30:370 — Considera de antimónio e ouro a mina de antimónio denominada Vale do Inferno, situada na freguesia de Valongo, concelho do mesmo nome.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Despacho em Conselho de Ministros

Nos termos do disposto no artigo 46.º do decreto-lei n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935, publica-se, para os devidos efeitos, o seguinte despacho :

Os funcionários aposentados não podem exercer as funções de membros das Juntas das Construções para o Ensino Técnico e Secundário.

Em Conselho de Ministros de 30 de Março de 1940.— *Oliveira Salazar*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 6 de Abril de 1940.— Pelo Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Repartição do Tesouro

1.ª Secção

Tendo sido publicado com inexactidão no mapa v anexo ao decreto-lei n.º 28:590, de 14 de Abril de 1938, publicado no *Diário do Governo* n.º 86, daquele dia, o nome de uma sinistrada da Grande Guerra, por despacho ministerial de ontem se rectifica :

N.º 157, onde se lê: «Jerina Maria Droyer», deve ler-se: «Jecina Maria Droyer».

Direcção Geral da Fazenda Pública, 4 de Abril de 1940.— O Director Geral, *António Luiz Gomes*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

2.ª Repartição

Para cumprimento do disposto no § único do artigo 6.º do decreto n.º 26:806, de 18 de Julho de 1936, se publica que, por despacho ministerial de 3 do corrente, foi determinado que no ano de 1941 a tributação industrial dos organismos corporativos compreenderá as